



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Ofício Nº 234/2022 – GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 12 de maio 2022.

À

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finança

Assunto: Solicitação Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 20210180.

Sra. Secretária,

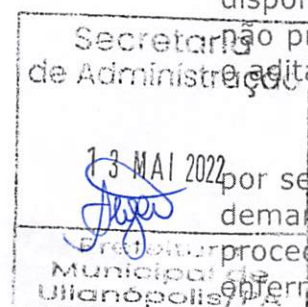
Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 20210180, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES AMBULATORIAIS DE IMAGEM, BIOQUÍMICA BÁSICA, HORMONAIS, SOROLOGIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES E PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS, DISPONIVEL POR MEIO DO SIGTAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS), EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA, encerra-se no próximo dia 31/05/2022, e, considerando que se trata de serviço/fornecimento de prestação contínua que não pode sofrer solução de continuidade.

Solicitamos os bons ofícios dessa estimada Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para que viabilize junto a CPL os procedimentos adequados para que seja efetivada a prorrogação contratual por mais 5 meses, igual período do Contrato inicial supracitado.

A importância da prorrogação de prazo se dá pelo fato da Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, ser o principal órgão do poder executivo, responsável por estabelecer as diretrizes de políticas públicas essenciais ao atendimento dos munícipes em questão de Saúde Pública.

Dessa forma, a presente prorrogação tem como objetivo principal dar continuidade no atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS disponibilizando a coleta e análise de exames ambulatoriais no município, a fim de complementar a cobertura dos serviços prestados por aparelhos públicos desta Secretaria, pois o município ainda não possui a estrutura necessária para disponibilizar este benefício de forma à população de forma integral, portanto, para não prejudicar o pleno atendimento aos pacientes do SUS será necessário realizar o aditamento solicitado.

Importa ressaltar o caráter de extrema urgência da manutenção dos serviços, por se tratar de um serviço essencial à saúde pública municipal e devido à grande demanda cotidiana apresentada por usuários do SUS, visto que esses procedimentos são primordiais e essenciais para o correto diagnóstico de enfermidades e definição do tratamento mais adequado das mesmas. Portanto, a ausência de contratação do objeto trará precariedade inquestionável na oferta dos serviços de saúde aos usuários do SUS em Ulianópolis, visto que todos os processos de atendimento estão interligados.





Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

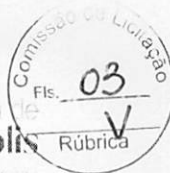
Neste prisma, o referido aditamento tem o objetivo de observar o art. 6º, da nossa Carta Política que garantiu direitos sociais a todos, dentre eles o direito à saúde. E, que em seu art. 196, a nossa Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, o qual tem a obrigação de garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Ofício N° 230/2022 – SMSU

Ulianópolis (PA), 04 de maio de 2022.

Ao

INSTITUTO SÃO FRANCISCO

CNPJ/MF 19.422.783/0001-20

Sr. Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes

Diretor Administrativo

Assunto: 2º Aditivo de prazo do contrato nº20210180

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o muito respeitosamente, vimos através de este verificar junto à vossa senhoria se há interesse em celebrar aditivo de vigência do contrato em epígrafe, tendo em vista que seu término será em 31/05/2022.

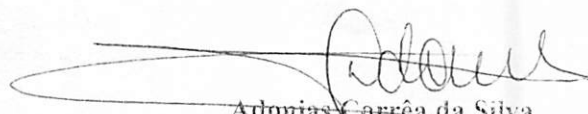
O Contrato Administrativo nº-20210180, firmado com esse honrado Instituto, que tem como objeto a *“contratação de empresa prestadora de serviços de coleta e análise de exames ambulatoriais de imagem, bioquímica básica, hormonais, sorologias e consultas especializadas”*, com vigência encerrando-se em 31/05/2021.

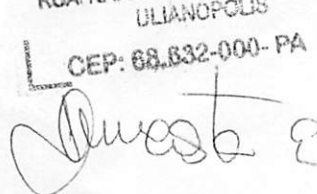
Pelo exposto, vimos por meio deste verificar se **V. Senhoria** tem interesse em celebrar aditivo de vigência do referido contrato por igual período contratual após o término da vigência do mesmo e seguindo as mesmas condições iniciais.

Certos de Vossa compreensão, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

83.326.942/0001-91
COUTINHO & COUTINHO LTDA
RUA 12 DE OUTUBRO, 79 CENTRO
ULIANÓPOLIS
CEP: 68.832-000-PA


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

 2.11.22

Ulianópolis (PA)
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria Geral
Controladoria Geral

Ulianópolis – PA 11 de Maio 2022

Ofício 042/2022

Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis

Ilmo (a) Sr (a) **Adonias Corrêa da Silva**

MD Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis

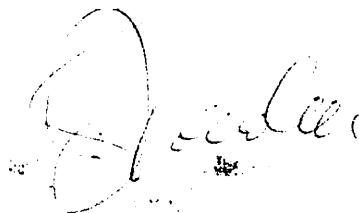
Assunto: Resposta ao Ofício 230/2022 SMSU

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos por meio deste manifestar o nosso interesse em celebrar o Aditivo de Vigência do Contrato **2021/0180** e nas mesmas condições iniciais

Ao ensejo reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes

Presidente